



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Boa Viagem-Ce., 27 de abril de 1.979

MENSAGEM Nº 15/79

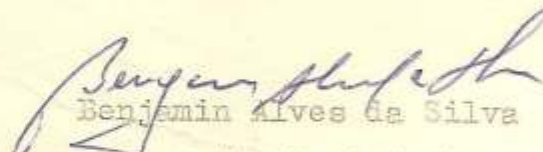
Do: Prefeito Municipal de Boa Viagem-Ceará.
Assunto: Encaminha mensagem.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, e demais Vereadores:

Tenho a subida honra de encaminhar a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 13/79 de 27 de abril de 1.979, em cujo Projeto, solicito um crédito especial adicional ao Orçamento Vigente para fazer face às despesas de: Ampliação e reforma do prédio da Casa Legislativa, Aquisição de um reboque para limpeza Pública e Aquisição de um reboque para transporte de Carne Verde.

Certo de merecer todo apoio de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para reiterar a Vossas Excelências, os meus mais altos ((préstimos de alta estima e verdadeira consideração.

Atenciosamente


Benjamin Alves da Silva
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15/79, de 27 de abril de 1.979

-Fleiteia a abertura de um Crédito Especial, adicional ao Orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, aprovou e Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, adicional ao Orçamento vigente no valor de R\$ 255.350,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), criando o seguinte programa de Trabalho:

- 01- Legislativo
 - 01 -Processo Legislativo
 - 001- Ação Legislativa
 - 01010011-01- Reforma e ampliação da Casa Legislativa.
 - 4.0.0.0- Despesas de Capital
 - 4.1.0.0- Investimentos
 - 4.1.1.0- Obras.....R\$ 120.000,00
- 10- Habitação e Urbanismo
 - 60- Serviços de Utilidades Públicas
 - 325- Limpeza Pública
 - 10603552-20- Aquisição de um reboque para Limpeza
 - 4.0.0.0- Despesas de Capital
 - 4.1.0.0- Investimento
 - 4.1.3.0- Equipamento e instalações R\$.....R\$ 77.600,00
- 04- Agricultura
 - 16- Abastecimento
 - 094- Estoques Regulares
 - 04160942-02- Aquisição de reboque para matadouro
 - 4.0.0.0- Despesa de Capital
 - 4.1.0.0- Investimento
 - 4.1.3.0- Equipamento e instalações. R\$.....R\$ 57.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito são dos seguintes programas:

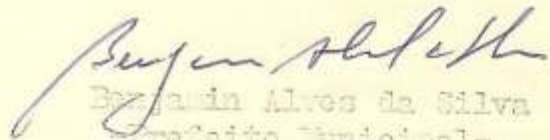
- 99- Administração e Planejamento
 - 08- Administração e Finanças
 - 031- Divisão de Finanças
 - 99999999-00- Reserva de Contingência R\$.....R\$ 255.350,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ceará, aos 27 de
abril de 1.979.


Benjamin Alves da Silva
Prefeito Municipal-



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 321, de 27 de abril de 1.979

- Abre um Crédito Especial, adicional, ao Orçamento vigente na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ:

Fago saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, Aprovou e Decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, adicional ao Orçamento vigente no valor de R\$ 255.350,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), criando o seguinte Programa de Trabalho:

- 01- Legislativo
- 01- Processo Legislativo
- 001- Ação Legislativa
- 01010011-01- Reforma e Ampliação da Casa Legislativa
- 4.0.0.0- Despesas de Capital
- 4.1.0.0- Investimentos
- 4.1.1.0- Obras.....R\$ 120.000,00

- 10- Habitação e Urbanismo
- 60- Serviço de Utilidades Públicas
- 325- Limpeza Pública
- 10603552-20- Aquisição de um reboque para limpeza
- 4.0.0.0- Despesas de Capital
- 4.1.0.0- Investimento
- 4.1.3.0- Equipamentos e instalações....R\$ 77.600,00

- 04- Agricultura
- 16- Abastecimento
- 094- Estoque Regular
- 04160942-02- Aquisição de reboque para matacouro
- 4.0.0.0- Despesa de Capital
- 4.1.0.0- Investimento
- 4.1.3.0- Equipamento e instalações.....R\$ 57.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito são dos seguintes programas de trabalho:

- 99- Administração e Planejamento
- 08- Administração e Finanças
- 031- Divisão de Finanças
- 99999999-00- Reserva de Contingência.....R\$ 255.350,00

.. continuação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, 1979
aos 27 de abril de 1.979

Jacob Carneiro de França Neto
Jacob Carneiro de França Neto
-Presidente-

Benjamin Alves da Silva
Benjamin Alves da Silva
-Prefeito Municipal-